



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00006/2019 - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00076/2020 - PMBEX:
EMPRESA GRM -
TECNOLOGIA E
SERVIÇOS, CNPJ:
22.614.545/0001-20
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 76/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, com sede na RUA RANGEL PESTANA, 1916, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14030-210, TEL: (16) 3625-6065 / 9 9379-5766, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) : GIULIANO DA SILVA GONÇALVES, CPF: 349.708.158-28, RG: 40.119.661-6 SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN

04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN

2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCÓN

2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

2.03 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

- 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
- 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE)
12.361.3032.2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS
- 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
- 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.031.2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
- 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
14.222.2002.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
- 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO
- 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - IGD
08.243.3038.2125 – ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB.INFANTIL. – AEPETI
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI
08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTRO POP
08.244.3039.25236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES INC.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos.
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



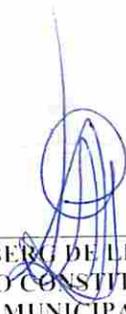
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CNPJ: 22.614.545/0001-20
GIULIANO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 349.708.158-28
RG: 40.119.661-6 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Leonardo Augusto de Souza 2ª) NOME: Matheus Aguiar
RG: 48897507 RG: 52304672-8
CPF: 47776725808 CPF: 479.385.268-86



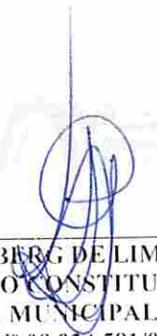
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2019 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL. RETRÁTIL	02	UNID.	GMR/ GTTM100	RS 800,00	RS 1.600,00
VALOR TOTAL:						RS 1.600,00
(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ N° 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


GRM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CNPJ: 22.614.545/0001-20
GIULIANO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 349.708.158-28
RG: 40.119.661-6 SSP/SP
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.614.545/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:43 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **264E.78D7.8E01.D8FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 289518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

8876557





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.614.545/0001-20

Inscrição Municipal: 20035017

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:29h do dia 03/03/2020 - Código de controle: 2514874

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 22.614.545/0001-20
Razão Social: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Endereço: R RANGEL PESTANA 1916 / JARDIM PIRATININGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204101310362900

Informação obtida em 23/04/2020 13:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.614.545/0001-20

Certidão nº: 189522611/2019

Expedição: 19/11/2019, às 11:01:35

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.614.545/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.614.545

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25354042

Data e hora da emissão 10/03/2020 11:08:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.614.545/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120002368-39

Data e hora da emissão 02/12/2019 09:21:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2019 - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00076/2020 - PMBEX E SUA
PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA
OFICIAL:

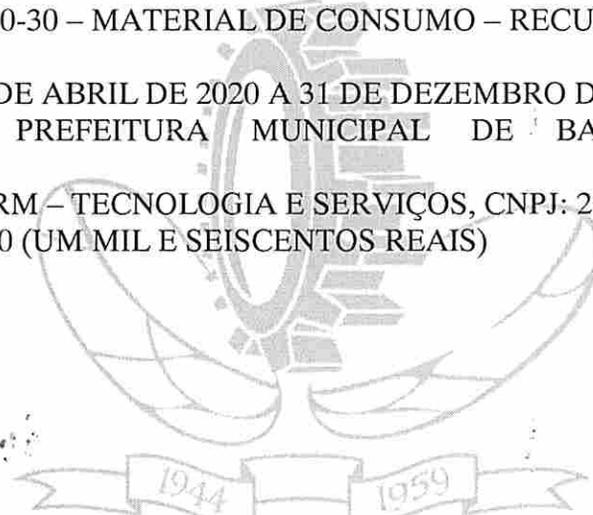
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E
FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-00
 CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03
 VALOR: de R\$ 4.849,98 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-00
 CONTRATADO: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20
 VALOR: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-00
 CONTRATADO: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20
 VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Cimento, para uso nas atividades, tais como manutenção dos próprios públicos, praças e vias públicas do município, realizado pela Secretaria de Infraestrutura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Cabedelo - PB, 17 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020 – cujo Objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PB”. Decisão: **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, alterando, por conseguinte, a decisão anteriormente prolatada, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas – PB. Referência legal: Lei nº. 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 15/04/2020. Para dar andamento ao certame, fica a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. Notificada em relação a diligência para que proceda com a correção dos erros indicados do parecer técnico em relação a proposta de preços, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das correções, desde

que não implique na majoração do valor ofertado, nos termos do Acórdão 1.811/2014 – Plenário. Queimadas – PB, 20 de abril de 2020.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DELIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Considerando a diligência prevista no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 e do item 20,7 do edital da licitação supracitada de forma a aferir a documentação apresentada pela empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fins de comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, exigida no Item 9.2.14 do edital, decide-se pela inabilitação da empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 28.302.534/0001-91. Sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das contrarrazões face da decisão do pregoeiro. Caso não haja interposição de recurso, ficam intimadas as demais empresas para uma Nova Reunião fica marcada para o dia: 30/04/2020, às 10:00 horas, no mesmo local onde aconteceu a Sessão anterior, no intuito de dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao certame referenciado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopnqueimadas2017@gmail.

Queimadas - PB, 23 de abril de 2020

JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Areia**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Conforme Termo de Referência Destinados à Secretaria de Assistência Social para Enfrentamento ao COVID - 19, conforme lei 13.979/2020 - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2020. VIGÊNCIA: até 23/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00197/2020 - 23.04.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.120,00.

Prefeitura Municipal de Areial**ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
 PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Impugnante: AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME
Assunto: Recurso em face da desclassificação – Tomada de Preço nº 0001/2020, para Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva no Município de Areial – PB.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPESTIVIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO. SUGESTÃO DE PROVIMENTO DO RECURSO. ERRO MATERIAL SANÁVEL. MANUTENÇÃO DA LISURA DO CERTAME. PROVIMENTO.

Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Comissão Permanente de Licitação, para análise de Recurso Administrativo da empresa licitante, AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA, devidamente acompanhado de documentação pertinente, acerca de desclassificação por suposto cumprimento de requisito editalício em Composição por Item, no bojo do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 0001/2020, destinado a contratação de empresa para Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva no Município de Areial – PB.

É o que importa relatar.

Inicialmente, cumpre destacar que o presente Recurso Administrativo atende aos requisitos legais, notadamente no que diz respeito à tempestividade e à forma de apresentação. Isso porque foi apresentado fisicamente dentro prazo legal, protocolizado em 22 de abril de 2020, sendo tempestivo, uma vez que ofertado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Feita a análise dos requisitos de admissibilidade, a Recurso deve ser conhecida e, no mérito, julgado procedente para que seja incluído a página anexa aquele, que traz em seu bojo a complementação dos itens descritos na Composição Unitária.

Observe-se que o fundamento basilar do recurso em apreço, foi que o número de folhas que estão nos autos do processo licitatório em comento divergem do que consta nas imagens da licitação, o que demonstra erro material sanável, já que as referidas imagens demonstram a presença da página em questão.

Ademais, o parecer técnico do Eng. Felipe Cordeiro dos Santos informa que a recorrente teria sido desclassificada com base na ausência do item 5.2 do edital, mas, quando de detida análise documental, verificamos que no documento nominado de “Planilha de Preços”, consta devidamente descrito o item em questão, inclusive com a descrição de preço, o que supriria a ausência na composição unitária.

E mais, em termo de formatação das folhas, verificamos que assiste razão, uma vez que as imagens demonstram a presença de 15 folhas, estando acostadas no processo licitatório apenas 14 folhas, o que nos induz ao Erro Material na montagem do processo.

ATO contínuo, como dito, a formatação demonstra que a folha anexa ao recurso

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 23 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03
VALOR: de R\$ 4.849,98 (QUATRO MILE OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20
VALOR: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)